

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2017 – PROCESSO Nº 303/2017**

**REFERENTE:** A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, nº 616, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 15 de outubro de 1969, por meio da formalização de Termo de Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que não envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação.

**RESUMO:** Termo de Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS**.

**DA JUSTIFICATIVA:** Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria não haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 25 de julho de 2017. Flávia Alves de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – Comissão Técnica e **GESTORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL:** A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 25 de julho de 2017. Daeny C. Rodrigues Belo da Cunha - Procuradora Municipal.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Acordo de Cooperação. Arcos/MG, 25 de julho de 2017. Denílson Francisco Teixeira – Prefeito Municipal.